

RESOLUÇÃO Nº 571-CONSU, de 29 de novembro de 2006.

**HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL
DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a deliberação do Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, dos docentes indicados no quadro abaixo, para confirmação no cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro de Magistério Superior da FUNECE/UECE.

Nº PROCESSO	DOCENTE	CENTRO/FACULDADE
-------------	---------	------------------



Universidade Estadual do Ceará – UECE

06173932-4	Antonio Wilson Vasconcelos	CCS
06226019-7	Eddie William de Pinho Santana	CCS
06093637-1	Álvaro Júlio Pereira	FACEDI
06173824-7	José Carlos Vieira de Miranda	FAEC
06093558-8	Maria Cristina de Queiroz Nobre	CESA
06127223-0	Lucila Pereira da Silva Baile	CH
06127177-2	Maria Susana Vasconcelos Jimenez	CED
06174069-1	Thiciane Mary Carvalho Teixeira	CESA
06127007-5	Aline Alice Cavalcante de Albuquerque	CCS
06127026-1	Ana Maria Sampaio Assereuy	CCS
06358707-6	Carlos Emanuel de Carvalho Magalhães	CCT
06324415-2	Rui Carlos Barros da Silva	CCT
06256533-8	Romualdo Lunguinho Leite	FAFIDAM
06210134-0	Isabel Maria Sabino de Farias	CED
06093556-1	Erlenias Sobral do Vale	CESA

061740602993846)0.299163(69€)4.15818)4.77819€)1.918TJ ET Q 529h BT /R13 11.Me)1.91845)609 3.99608R13 1



Universidade Estadual do Ceará – UECE

06126111-8	Ivelise Regina Canito Brasil	CCS
06093664-9	Antonio Clécio Fontelles Thomaz	CCT
06093666-5	Ana Luiza Bessa de Paula Barros	CCT

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal da FUNECE, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor